



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 9/2025 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23091.006114/2025-94

Mossoró-RN, 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 09 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB nº 1.385, de 31 de agosto de 2024, Considerando a Lei 8.958/1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e no seu Art. 4º A prevê a divulgação na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

Art. 1º Os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

Art. 2º Os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

Art. 3º A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

Art. 4º A relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

Art. 5º As prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento; Considerando o Relatório Preliminar - Auditoria 1123613 - sobre avaliação na execução de convênios e de outros instrumentos congêneres celebrados pela Universidade Federal Rural do Semi Árido – Ufersa que elenca algumas recomendações dentre elas a de instituir uma rotina de verificação periódica do Portal de Transparência da Fundação Guimarães Duque.

Resolve que:

A Fundação Guimarães Duque- FGD, atenda fielmente a legislação supracitada bem como as recomendações da Controladoria Geral da União- CGU quanto a transparência dos seus atos na execução de convênios e de outros instrumentos congêneres celebrados pela Universidade Federal Rural do Semi Árido - UFERSA, conforme acordado em reunião prévia com a CGU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 10:17)

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO

PRO-REITOR(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###816#3

tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **35b65cd506**